



Projeto de Lei Nº 88/2022-E, DE 08/08/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.548/2022, DE 30/08/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$362.203,21 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e três reais e vinte e um centavos)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$362.203,21 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e três reais e vinte e um centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.05.02.27.812.0026.2052.4.4.90.51.00R\$ 250.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Manutenção do Esporte e Lazer

01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.39.00R\$ 14.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.39.00R\$ 70.460,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

01.10.01.08.244.0038.2390.3.3.90.30.00R\$ 10.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CADÚNICO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

01.10.01.08.244.0038.2390.3.3.90.39.00R\$ 17.743,21

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CADÚNICO

TOTAL:R\$ 362.203,21

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art.
1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(322) 01.05.02.27.812.0026.2052.3.3.90.30.00R\$ 80.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Manutenção do Esporte e Lazer

(324) 01.05.02.27.812.0026.2052.3.3.90.39.00R\$ 40.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção do Esporte e Lazer

(327) 01.05.02.27.812.0026.2053.3.3.90.30.00R\$ 50.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Eventos Esportivos e de Lazer

(329) 01.05.02.27.812.0026.2053.3.3.90.39.00R\$ 80.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Eventos Esportivos e de Lazer

(361) 01.06.01.15.451.0028.2005.3.3.90.39.00 n.....R\$14.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Regularização de Solos Ilegais, Núcleos Habitacionais e Loteamentos

TOTAL:R\$ 264.000,00

II - superávit exercícios anteriores no valor de
R\$ 70.460,00 (Setenta mil quatrocentos e sessenta reais) referente Convênio
FEHIDRO – Empreendimento 2018-SMT-COB-245 – com objeto de
Diagnóstico Ambiental e Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Mata da
Câmara.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 27.743,21 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) referente Programa de Fortalecimento do CadÚnico, com objetivo de reforço em ações continuadas.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 28ª Sessão Ordinária, de 29 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

2º Secretário